

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 292/2016 Modalidade Pregão Presencial – Nº. 018/2016



As 08:00 horas do dia 01 de Março de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 4477/2014 do Senhor Prefeito Municipal, tendo como Pregoeiro o Sr. José Roberto Morandini, para proceder o credenciamento, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentações, da licitação que tem por objeto abaixo especificado:

DO OBJETO: Aquisição de semente de aveia preta embalagens com 40 kg, com certificação de no mínimo 85 % de germinação para distribuição gratuita a agricultores do município no exercício de 2016.

Aberta a sessão pelo pregoeiro, passou-se para fase de credenciamento sendo que a empresa PLANTIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.425.760/0001-64, participou e ficou apta para seguir para etapa de lances verbais através de seu representante Srº. LACIR KLEIN, CPF nº. 790.102.299-04.

Em seguida iniciou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço, sendo que a empresa PLANTIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA cotou o valor global inicial de R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).


O pregoeiro motivou a empresa participante a diminuir o valor global.

Sendo assim o Pregoeiro declarou vencedora a empresa, PLANTIMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.425.760/0001-64, com o valor total de R\$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).


Passada a fase de abertura e classificação da proposta de preços, seguiu-se para a fase de habilitação do fornecedor participante, sendo que este apresentou toda documentação exigida e foi habilitado.

Fintos os trabalhos de julgamento da proposta e habilitação, o Pregoeiro encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo representante presente e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos. O pregoeiro solicitou aos participantes se alguém quisesse interpor recurso junto ao resultado final, seja do preço ou da documentação, os licitantes não apontou nenhuma irregularidade e por conseqüência, deixam de apresentar impugnações e recursos, estando o processo conforme determina as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Bom Jesus do Oeste, 01 de Março de 2016.


José Roberto Morandini
Pregoeiro


Mariliva Ames Aiolfi
Equipe de Apoio


Célio José Fazioli
Equipe de Apoio